



DECRETO Nº 18.937

DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 6.895, de 12 de novembro de 1997, os seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

- a) Titulares: Antonio Pedro Pezzuto Júnior
Cesar Augusto Fernandes
- b) Suplentes: Claudinéia de Fátima Romancini Delfino
Paulo Henrique Marques Cardozo

II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS:

- a) Titular: Galdino Flávio de Almeida Filho
- b) Suplente: Fernando Miqueletti

III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

- a) Titular: Acácio Romoaldo Assoni Rodrigues
- b) Suplente: Aldris Rogério Martins

IV – Representantes do Sindicato Rural de São José do Rio Preto:

- a) Titular: Paulo Roberto Rodrigues
- b) Suplente: Washington Munia Benfatti

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto:

- a) Titular: Joana D'Arc da Costa
- b) Suplente: Alexandre Neves da Silva

VI – Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais de São José do Rio Preto:

- a) Titular: Reginaldo Roversi
- b) Suplente: Ronaldo Aparecido Roversi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.337, de 18 de junho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Lof João Bassitt”, 11 de junho de 2021; 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LUÍS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.